

**CONCURSO PÚBLICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO**  
**EDITAL DEFINITIVO Nº 02/2023**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.853.090/0001-14, com sede na Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, sendo o único e-mail válido para contato em relação a este concurso o seguinte: [funatec\\_concurso\\_palmeirante@outlook.com](mailto:funatec_concurso_palmeirante@outlook.com)
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento imediato de vagas e formação de cadastro de reserva para Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 1.3. As provas objetivas terão duração de 04 (quatro) horas, aplicadas no turno da manhã, das 8h às 12h, e serão preferencialmente aplicadas em Palmeirante/TO, ou, em caso do número de candidatos ultrapassar a capacidade de lotação do Município, podem ser usadas cidades vizinhas, conforme Cronograma de Execução do Certame (Anexo I).
- 1.4. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a estrutura da prova objetiva prevista no corpo deste Edital.
- 1.5. A convocação para as vagas informadas neste Edital será feita de acordo com a necessidade e da conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO.
- 1.6. Este certame será composto de DUAS fases:
  - 1.6.1 1ª Fase: Prova objetiva para todos os cargos (caráter eliminatório e classificatório);
  - 1.6.2 2ª Fase: Prova de Títulos somente para os cargos de Professor
- 1.7. Relação de Anexos que compõe este Edital:
  - 1.7.1 Anexo I: Cronograma de Execução do Certame;
  - 1.7.2 Anexo II: Atribuições do Cargo;
  - 1.7.3 Anexo III: Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas;
  - 1.7.4 Anexo IV: Declaração de solicitação de isenção de taxa;
  - 1.7.5 Anexo V: Prova de Títulos.
  - 1.7.6 Anexo VI: Instruções para Aplicação das Provas Objetivas.
  - 1.7.7 Anexo VII: Modelo de formulário de recurso.
- 1.8. Para o envio de todos e quaisquer documentos, solicitações ou recursos previstos neste Edital, o candidato deverá observar as seguintes condições obrigatórias, **sob pena de ter seu pedido não reconhecido:**
  - 1.8.1 Encaminhar para o e-mail: [funatec\\_concurso\\_palmeirante@outlook.com](mailto:funatec_concurso_palmeirante@outlook.com) ;
  - 1.8.2 Arquivos anexos exclusivamente em formato PDF, de até 10MB, não sendo permitidos arquivos em nuvem, que solicitem senha ou que estejam compartilhados em fontes externas;
  - 1.8.3 Identificação do assunto no título do *e-mail* de acordo com o evento desejado;
  - 1.8.4 Identificação do remetente no corpo do *e-mail* com nome completo e cargo para o qual está concorrendo.
- 1.9. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações feitas no endereço eletrônico da FUNATEC: [funatec.org.br](http://funatec.org.br).

## 2. DO CARGO

2.1. O código do cargo, o cargo, pré-requisitos, ampla concorrência, carga horária semanal, cadastro de reserva, vencimentos estão os estabelecidos nas tabelas a seguir:

TABELA DE CARGOS								
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	VENCIMENTOS	CADASTRO DE RESERVAS (CR)	P C D	AMPLA CONCORRÊNCIA + (CR)
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	40h	14	R\$ 1.302,00	6	01	20
2	Auxiliar de Mecânico	Nível Fundamental Incompleto	40h	1	R\$ 1.302,00	1	00	2
3	Gari	Nível Fundamental Incompleto	40h	9	R\$ 1.302,00	5	01	14
4	Vigia (Zona Urbana)	Nível Fundamental Incompleto	40h	6	R\$ 1.302,00	4	01	10
5	Vigia (Zona Rural)	Nível Fundamental Incompleto	40h	10	R\$ 1.302,00	6	01	16
6	Coveiro	Nível Fundamental Incompleto	40h	1	R\$ 1.302,00	0	00	1
7	Operador de Motoniveladora e Pá Carregadeira	Nível Fundamental Incompleto	40h	2	R\$ 1.990,00	1	00	3
8	Operador de Retroescavadeira	Nível Fundamental Incompleto	40h	1	R\$ 1.735,62	1	00	2
9	Operador de Trator Agrícola	Nível Fundamental Incompleto	40h	2	R\$ 1.735,62	1	00	3
10	Operador de Trator de Limpeza Pública	Nível Fundamental Incompleto	40h	1	R\$ 1.735,62	1	00	2

11	Assistente Administrativo I	Nível Médio completo	40h	6	R\$ 1.663,37	2	00	8
12	Auxiliar de Consultório Odontológico	Nível Médio completo	40h	1	R\$ 1.302,00	0	00	1
13	Auxiliar de Laboratório	Nível Médio completo	40h	1	R\$ 1.302,00	0	00	1
14	Entrevistador do Cadastro Único	Nível Médio completo	40h	1	R\$ 1.302,00	0	00	1
15	Digitador do Cadastro Único	Nível Médio completo	40h	1	R\$ 1.735,62	0	00	1
16	Motorista II categoria D e E	Ensino Fundamental carteira nacional de habilitação categoria D e E	40h	4	R\$ 1.735,62	2	01	6
17	Monitor de Transporte Escolar Zona Rural	Nível Médio completo	40h	5	R\$ 1.302,00	2	01	7
18	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Nível Médio completo	40h	6	R\$ 1.302,00	2	01	8
19	Recepcionista	Nível Médio completo	40h	2	R\$ 1.663,37	1	00	3
20	Ouvidor	Nível Médio completo	40h	1	R\$ 1.500,00	0	00	1
21	Técnico de Enfermagem	Certificado devidamente registrado de técnico em enfermagem, com registro no conselho de classe	40h	3	R\$ 2.015,65	2	01	5
22	Assistente Social	Diploma devidamente registrado de nível superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30h	1	R\$ 2.700,00	1	00	2

23	Assistente jurídico	Diploma devidamente registrado em direito, bacharelado.	20h	1	R\$ 2.000,00	0	00	1
24	Enfermeiro	Diploma devidamente registrado em enfermagem, com registro no conselho de classe	40h	2	R\$ 4.114,11	1	00	3
25	Odontólogo	Diploma devidamente registrado em Odontologia, com Registro no Conselho de Classe	40h	1	R\$ 4.114,11	0	00	1
26	Fisioterapeuta	Diploma devidamente registrado em fisioterapia, com registro no conselho de classe	40h	1	R\$ 2.700,00	0	00	1
27	Psicólogo	Diploma devidamente registrado em psicologia, com registro no conselho de classe	30h	2	R\$ 2.700,00	1	00	3
28	Médico Clínico Geral	Diploma devidamente registrado em medicina, com registro no conselho de classe	40h	1	R\$ 13.547,54	1	00	2
29	Professor com Graduação em Letras/inglês (Zona Rural)	Diploma devidamente registrado de Licenciatura plena em Letras português/Inglês	20h	1	R\$ 2.210,27	00	00	1
30	Professor com Graduação em Matemática (zona Rural)	Diploma devidamente registrado de Licenciatura Plena em Matemática	20h	1	R\$ 2.210,27	00	00	1

31	Professor com graduação em Geografia (Zona Rural)	Diploma devidamente registrado de licenciatura Plena em Geografia	20h	1	R\$ 2.210,27	00	00	1
32	Professor com Graduação em História (zona Rural)	Diploma devidamente registrado de Licenciatura história	20h	1	R\$ 2.210,27	00	00	1
33	Professor com Graduação em Educação Física (zona Rural)	Diploma devidamente registrado de Licenciatura educação física e registro no conselho.	20h	1	R\$ 2.210,27	00	00	1
34	Professor com Graduação em Ciências Biológicas (Zona Rural)	Diploma devidamente registrado de Licenciatura ciências biológicas, ou ciências da natureza, ou física, ou química, ou educação do campo	20h	1	R\$ 2.210,27	00	00	1
35	Professor com Graduação em Pedagogia (Zona Urbana)	Diploma devidamente registrado de Licenciatura plena em Pedagogia	20h	4	R\$ 2.210,27	3	00	7
36	Professor com Graduação em Pedagogia (zona Rural)	Professor com Graduação em Pedagogia	20h	4	R\$ 2.210,27	1	01	5
37	Professor de séries iniciais ou Professor do 1° ao 5° ano	Ensino médio modalidade magistério	20h	1	R\$ 2.210,27	1	00	2
38	Nutricionista	Nível superior completo em Nutrição, com Registro Profissional no Conselho de Classe.	40h	01	R\$3.471,24	1	00	2

2.2. Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo II.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

### 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1. São requisitos básicos para o ingresso no cargo:
  - 3.1.1. Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - 3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
  - 3.1.3. Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
  - 3.1.4. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
  - 3.1.5. Ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, os níveis de escolaridades exigidos para o exercício dos cargos;
  - 3.1.6. Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
  - 3.1.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais e situação regular com as obrigações militares;
  - 3.1.8. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
  - 3.1.9. Apresentar boa condição de saúde física e mental, atestada por inspeção médica oficial;
  - 3.1.10. Atender às demais exigências contidas neste Edital.

### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que solicitarem no ato da inscrição e enviarem a solicitação de DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA (em anexo) para o email específico **funatec\_concurso\_palmeirante@outlook.com**, com o título SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO, e que se enquadre na situação abaixo descrita:
  - 4.1.1. O envio da documentação solicitada de inteira responsabilidade do candidato.
    - 4.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018 e do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
      - 4.1.1.1.2. **1º POSSIBILIDADE - O Candidato inscrito no CadÚnico, deverá apresentar:**
        - a) Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php);
        - b) Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade)
      - 4.1.1.1.3. A FUNATEC poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
      - 4.1.1.1.4. **2º POSSIBILIDADE - Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde:**
        - a) Documento de identidade e documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME que comprove a data e a doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades articulares credenciadas pelo Município, hemocentros, bem como nos bancos de sangue hospitalares.
      - 4.1.1.1.5. **3º POSSIBILIDADE – Prestador de serviço à Justiça Eleitoral:**
        - a) Documento de identidade e documento oficial.
        - b) Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição ordinária, suplementar, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
        - c) Cada turno de uma mesma eleição corresponde a um evento eleitoral distinto.
        - d) A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
    - 4.1.2. Para ter o benefício da isenção, o candidato deve obrigatoriamente ENVIAR, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I), para o **e-mail específico: funatec\_concurso\_palmeirante@outlook.com** (com as regras estabelecidas no item 1.8), com o assunto PEDIDO DE ISENÇÃO, e juntar a seguinte documentação, com a correta identificação com nome completo e cargo no corpo do e-mail:
      - 4.2.1. Cópia de documento de identificação e CPF do candidato requerente;
      - 4.2.2. Formulário devidamente preenchido com letra de forma, legível e ASSINADO;
      - 4.2.3. Documento comprobatório da isenção.
    - 4.3. O descumprimento da forma aqui estabelecida levará ao INDEFERIMENTO do pedido, não sendo considerados quaisquer documentos juntados.
    - 4.4. No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente à isenção, será considerado o último

arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

- 4.5. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FUNATEC. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a sua complementação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.6. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias.
- 4.7. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital, seja na forma de envio ou na comprovação da possibilidade de isenção em si.
- 4.9. A relação dos pedidos de isenção que forem deferidos será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I).
- 4.10. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso no período de dois dias úteis, de acordo com a data prevista no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I), por meio do e-mail e regras previstas no item 1.8. As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós- recurso, serão divulgadas na data prevista no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I).
- 4.11. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato será responsável por acessar o endereço eletrônico da FUNATEC, dentro do prazo previsto no cronograma e realizar sua inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até a data de seu vencimento para poder participar do certame, sob pena de estar automaticamente dele excluído.
- 4.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.
- 4.13. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção DEFERIDAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE realizar sua inscrição no concurso no endereço eletrônico da FUNATEC, a partir da data prevista no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I).
- 4.14. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nas modalidades descritas no subitem 4.1, ao candidato que:
  - 4.14.1. Omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;
  - 4.14.2. Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - 4.14.3. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
  - 4.14.4. Não enviar os documentos exigidos ou enviar em cópia ilegível, corrompida ou protegida por senha.
  - 4.14.5. Não efetuar sua inscrição, na forma e prazo estabelecidos por este Edital.
  - 4.14.6. Não enviar o pedido de solicitação de isenção para o e-mail [funatec\\_concurso\\_palmeirante@outlook.com](mailto:funatec_concurso_palmeirante@outlook.com).

## 5. DAS INSCRIÇÕES ELETRÔNICAS

- 5.1. A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via internet, no site [funatec.org.br](http://funatec.org.br).
- 5.2. Tabela dos valores das inscrições:

**NÍVEL FUNDAMENTAL: R\$ 66,67**

**NÍVEL MÉDIO: R\$ 85,00**

**NÍVEL SUPERIOR: R\$ 120,00**

- 5.3. **Período de inscrição: 24/03 a 24/04/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico da FUNATEC.
- 5.4. Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
  - 5.4.1. Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
  - 5.4.2. Imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela presente no subitem 5.2, até o último dia de inscrição.
- 5.5. Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data de vencimento constante no boleto.

- 5.6. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pela FUNATEC, por meio do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.7. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo cargo com o mesmo código, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recentes, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.
- 5.8. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.10. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo poderá ser desligado do cargo pela Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico da FUNATEC, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data prevista no vencimento do boleto. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 5.12. É de responsabilidade do candidato que acesse o endereço eletrônico da FUNATEC e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco de que o candidato irá se utilizar, a fim que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.13. A FUNATEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao vencimento expresso no boleto. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo por anulação plena do respectivo concurso.
- 5.14. A Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO e a FUNATEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.15. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, nem as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.16. A lista provisória de inscritos será divulgada no site da FUNATEC, na data prevista no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I), sendo resguardado prazo de dois dias úteis para eventuais recursos contra: erros no nome do candidato, erros nos números de identificação ou ausência do nome na lista.
- 5.17. O relatório final dos candidatos inscritos e deferidos será publicado no endereço eletrônico da FUNATEC, na data prevista no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I).

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCDS**

- 6.1. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCDs) deverão apresentar, no prazo previsto no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I), toda a documentação comprobatória da condição declarada.
- 6.2. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
  - 6.2.1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - 6.2.2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - 6.2.3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os

casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

6.2.4. Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

6.2.4.1. Comunicação;

6.2.4.2. Cuidado pessoal;

6.2.4.3. Habilidades sociais;

6.2.4.4. Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.2.4.5. Saúde e segurança;

6.2.4.6. Habilidades acadêmicas;

6.2.4.7. Lazer;

6.2.4.8. Trabalho;

6.2.5. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

6.4. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.5. A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

6.5.1. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

6.5.2. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

6.5.3. a limitação no desempenho de atividades.

6.6. A avaliação biopsicossocial não substitui a verificação da deficiência e a compatibilidade para as atribuições do cargo antes da posse, definida no regime jurídico dos servidores públicos da Prefeitura de Palmeirante.

6.7. Os custos com os exames a serem apresentados na avaliação biopsicossocial deverão ser suportados pelos candidatos.

6.8. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação suficiente.

## 7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.2. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1h (uma hora) para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I).

7.3. Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.3.1. **Dentro do prazo previsto para as inscrições** no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I), indicar, claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.3.2. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer por meio do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no Edital. A solicitação da condição especial poderá ser atendida obedecendo aos critérios previstos no subitem 1.8.

7.3.3. Enviar o laudo médico, redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.3.4. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, com o laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

7.3.5. Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O candidato poderá informar o seu nome social por meio de requerimento via e-mail [funatec\\_concurso\\_palmeirante@outlook.com](mailto:funatec_concurso_palmeirante@outlook.com), até o último dia de inscrição. O candidato deverá enviar, com a solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

7.4. A notação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital.

- 7.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 7.5.1. solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção amamentando (levar acompanhante maior de idade);
- 7.5.2. Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade.
- 7.5.3. A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência dele. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência, no local, de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.6. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos proibidos durante a realização da prova.
- 7.6.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de um fiscal. É garantida à lactante a reposição do tempo despendido na amamentação. A contagem de prazo é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização da prova em igual período para lhe assegurar igualdade de condições com os demais candidatos. A lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 7.7. Os documentos referentes às disposições para atendimento especial deste Edital deverão ser enviados, por meio do correio eletrônico: [funatec\\_concurso\\_palmeirante@outlook.com](mailto:funatec_concurso_palmeirante@outlook.com), nos termos do item 1.8.
- 7.8. O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela FUNATEC, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.9. O envio da documentação incompleta, fora do prazo, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.10. A FUNATEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede e ou em seu escritório de representação.
- 7.11. A FUNATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.12. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico da FUNATEC. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, observado horário oficial de Brasília/DF.

## 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O relatório geral de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC na data prevista no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I).
- 8.2. No relatório de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos devidamente inscritos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoas com deficiência e a dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

## 9. ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1. As provas objetivas serão compostas:

NÍVEL FUNDAMENTAL							
	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
CONHECIMENTOS BÁSICOS	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	1,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática Básica	10	1,00	10,00	
			Matemática Básica	10	1,00	10,00	
		TOTAL DE QUESTÕES			40	-----	40,00
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER

	1ª	Objetiva	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	2,00	60,00	Eliminatório e Classificatório	
<b>TOTAL</b>				<b>30</b>	<b>2,00</b>	<b>60,00</b>	-----	
<b>NÍVEL MÉDIO</b>								
CONHECIMENTOS BÁSICOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	1,00	20,00	Eliminatório e Classificatório	
			Informática Básica	10	1,00	10,00		
			Raciocínio Lógico	10	1,00	10,00		
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>				<b>40</b>	-----	<b>40,00</b>	----- -	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
	1ª	Objetiva	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	2,00	60,00	Eliminatório e Classificatório	
	<b>TOTAL</b>				<b>30</b>	<b>2,00</b>	<b>60,00</b>	-----
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>								
CONHECIMENTOS BÁSICOS	FASE	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
	1ª	2ª Prova de Títulos Somente para os cargos de Professor	Objetiva	Língua Portuguesa	20	1,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
				Informática	10	1,00	10,00	
				Raciocínio Lógico	10	1,00	10,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>				<b>40</b>	-----	<b>40,00</b>	----- -	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	FASE		TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
	1ª		Objetiva	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	2,00	60,00	Eliminatório e Classificatório
	<b>TOTAL</b>				<b>30</b>	<b>2,00</b>	<b>60,00</b>	-----

- 9.2. Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva estão disponíveis no Anexo III deste Edital.
- 9.3. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, com apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela acima. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, bem como as com rasuras.
- 9.4. Sob pena de eliminação do certame, o candidato deverá obter nota igual ou superior a:
- 9.4.1. 30 (trinta) pontos nas questões de conhecimentos específicos do cargo;
- 9.4.2. 10 (dez) pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- 9.4.3. 10 (dez) pontos no total de questões de Conhecimentos Básicos, exceto a de Língua Portuguesa.

#### 10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 10.1. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico da FUNATEC.

- 10.2. Quanto ao gabarito preliminar, caberá interposição de recurso devidamente fundamentado.
- 10.3. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 10.3.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 10.4. A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva, quando for o caso.
- 10.5. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- 10.5.1. Que tiver exercido a função de jurado, conforme o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal;
- 10.5.2. Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- 10.5.3. Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Básicos;
- 10.5.4. Mais idade (exceto os enquadrados no subitem 10.5.1), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 10.6. No caso de empate, os candidatos a que se refere o subitem 10.5.2 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 10.7. Para fins de comprovação, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 10.8. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da FUNATEC.

## **11. DA ELIMINAÇÃO**

- 11.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
  - 11.1.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
  - 11.1.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no Edital, e também conforme a exigência nas demais fases do certame;
  - 11.1.3. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - 11.1.4. For surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando, indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital, equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, Notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
  - 11.1.5. Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;
  - 11.1.6. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - 11.1.7. Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
  - 11.1.8. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - 11.1.9. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova;
  - 11.1.10. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova;
  - 11.1.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - 11.1.12. Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
  - 11.1.13. For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação;
  - 11.1.14. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
  - 11.1.15. Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva e antes do tempo determinado;
  - 11.1.16. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - 11.1.17. Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado.
- 11.2. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à FUNATEC, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
  - 12.1.1. Contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
  - 12.1.2. Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa preta ou parda;
  - 12.1.3. Contra as questões da prova objetiva e/ou contra o gabarito preliminar;
  - 12.1.4. Contra o resultado da prova objetiva;
  - 12.1.5. Contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico da FUNATEC sob pena de perda do prazo recursal.
- 12.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento a ser enviado por meio do correio eletrônico: **funatec\_concurso\_palmeirante@outlook.com**.
- 12.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e estarem acompanhados de citação bibliográfica.
- 12.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou que forem interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 12.6. O candidato pode recorrer de cada evento referido neste Edital, no prazo estipulado no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I), e de acordo com as regras aqui estabelecidas, especialmente, no que diz respeito ao item 1.8.
- 12.7. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 12.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 12.9. Se da análise do recurso pela FUNATEC, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 12.10. Caso a questão seja declarada NULA, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 12.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 12.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 12.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 12.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 12.15. Não serão aceitos recursos via fax, ou ainda, fora do prazo.
- 12.16. Os recursos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico da FUNATEC. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 12.17. A FUNATEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 13.1. O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO e publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da FUNATEC, em ordem classificatória com sua respectiva pontuação.

## 14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1. A nomeação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público.
- 14.2. A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial dos Municípios, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos publicados.
- 14.3. A posse será dada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação. O exercício do servidor empossado ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da posse.
- 14.4. A contagem dos prazos é feita excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento (inciso I do art. 280 da Lei Complementar nº 840/2011).
- 14.5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital de nomeação será considerado como desistente.
- 14.6. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao Concurso Público implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos.
- 14.7. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecidas neste Edital não garantem ao candidato o direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente Concurso Público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

- 14.8. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 14.9. Caso o médico do trabalho solicite exames complementares, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pela Prefeitura Municipal, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
- 14.10. A falta da apresentação dos exames caracterizará a desistência do candidato.
- 14.11. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará sua perda do direito à nomeação.
- 14.12. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
- 14.13. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à sua realização serão eliminados do Concurso.
- 14.14. O candidato PcD que for convocado para exames médicos admissionais deverá se submeter aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
- 14.15. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Decreto de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 14.16. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Decreto de Nomeação que será publicado.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, a serem publicadas no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser publicados comunicados ou Avisos Oficiais, oportunamente divulgado pela FUNATEC, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO.
- 15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do FUNATEC.
- 15.3. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização da prova com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público, ainda que o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 15.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 15.5. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da FUNATEC, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 15.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 15.7. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros editais referentes às fases deste Concurso Público.
  - 15.7.1. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 15.8. A Prefeitura Municipal de Palmeirante e a FUNATEC não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 15.9. A FUNATEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 15.10. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação por ele assinada, a ser enviada para o e-mail de atendimento ao candidato [funatec\\_concurso\\_palmeirante@outlook.com](mailto:funatec_concurso_palmeirante@outlook.com), anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a FUNATEC, por meio deste mesmo email.
- 15.11. A Prefeitura Municipal de Palmeirante e a FUNATEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
  - 15.11.1. Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado
  - 15.11.2. Endereço residencial desatualizado;

- 15.11.3. Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- 15.11.4. Outras informações divergentes e/ou errôneas fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 15.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, e a FUNATEC.
- 15.14. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na data prevista no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I).
- 15.15. O pedido de impugnação deverá ser enviado, dentro do prazo estipulado, via email: **funatec\_concurso\_palmeirante@outlook.com**.
- 15.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.